



XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO



REGULAMENTO GERAL

Art.1º - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, organizados em parceira entre a APEA/SP e a APCEF/SP.

Art.2º - O evento acontecerá nos **dias 29, 30 de setembro e 01 de outubro**, no clube da APCEF/SP (CECOM), localizado na **Rua David Eid, 1-50**, Interlagos, São Paulo – SP, exceto a modalidade natação, que acontecerá no Colégio Emilie de Villeneuve, localizado na Rua Madre Emilie de Villeneuve, 331, Vila Mascote, São Paulo – SP.

CAPÍTULO I – AS INSCRIÇÕES

Art.3º - Poderão participar deste evento: os aposentados, cônjuges de aposentados (as) pensionistas vinculados à CAIXA ou que com ela tenham tido vínculo e aposentados (as) pelo INSS, ainda com vínculo empregatício com a CAIXA, desde que associados a APEA/SP e/ou APCEF/SP.

§1º - Sócio-Clube da APCEF/SP, aposentado, poderá participar somente nas modalidades coletivas, e não poderão participar XIII Jogos FENACEF.

§2º - Os associados da APCEF/SP selecionados para representar São Paulo no XIII Jogos FENACEF deverão ser associados da APEA/SP.

§3º - Poderão participar do evento, os aposentados com idade mínima de **50 anos**, no caso de homens, e idade mínima de **48 anos**, no caso de mulheres.

Art.4º - A divulgação do evento, bem como o link de inscrição, regulamento geral e regulamento técnico de cada modalidade, será feita por meio dos canais oficiais de comunicação das duas associações.

§1º - Para se inscrever, acesse: www.apeasp.org.br e/ou www.apcefsp.org.br. As inscrições serão do dia **10/07/2023** até o dia **15/09/2023**.

§2º - O associado inscrito no evento declara ter total conhecimento das regras da(s) modalidade(s) que optou disputar e deste regulamento.

CAPÍTULO II – O JOGOS E SUAS FINALIDADES

Art.5º - O **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO** promovidos em parceria entre a APEA/SP e a APCEF/SP têm por finalidade congregar e fortalecer, através do esporte, os laços de amizade e integração entre os mesmos.

§1º O evento, também, é utilizado para selecionar os atletas associados que irão representar São Paulo no XIII Jogos FENACEF.



XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Art.6º - Constarão no evento: as modalidades presentes no XII Jogos FENACEF, bem como o quantitativo de atletas por modalidade. No caso das modalidades coletivas, as equipes serão formadas de acordo com a quantidade de atletas inscritos e critérios técnicos, definidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO III – O ATLETA

Art.7º - O atleta poderá se inscrever em até duas modalidades, **mais a Corrida**, cabendo ao mesmo, à responsabilidade decorrente de eventuais problemas de incompatibilidade de dia, horário e local.

§1º Os atletas inscritos nas modalidades de **DUPLAS** deverão informar o nome completo e matrícula de seu/sua parceiro (a) e, **excepcionalmente**, poderão ser substituídos, em caso de não comparecimento, por motivo de força maior, sendo necessário comunicar, a Comissão Organizadora, até 15 minutos antes do início de sua competição. O atleta substituto deverá estar inscrito no evento, enquadrando-se no regulamento geral e no regulamento técnico da modalidade.

Art.8º - O atleta deverá comparecer no local de sua disputa, com vestimenta adequada a prática daquela modalidade e, se necessário, com equipamento pessoal próprio.

Art.9º - O atleta deverá encaminhar o atestado médico, obrigatório, para o e-mail: esportes1@apeasp.org.br e/ou esportes@apcefsp.org.br.

§1º - Se o atleta não apresentar o atestado médico, será necessário preencher o **Termo de Responsabilidade**, declarando estar em condições plenas de saúde física e mental, para a prática de atividades esportivas.

Art.10º - Após a formalização e homologação da inscrição realizada dentro das condições estabelecidas por este regulamento, o atleta terá garantida a sua participação, no **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Art.11º - Os participantes do **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, de forma direta ou indiretamente, deverão respeitar a todos os presentes no local do evento além de prezarem pelo Fair Play esportivo.

CAPÍTULO IV – AS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art.12º - As modalidades e quantidade máxima de atletas em cada uma, serão em função das inscrições recebidas.

Art.13º - As tabelas de cada modalidade serão confeccionadas por sorteio.

Art.14º - O **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO** serão disputados em fase única nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro, da seguinte forma:



XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO



SEXTA-FEIRA: 29/09/2023

MODALIDADES	HORÁRIO	LOCAL
Tênis de Quadra Dupla Feminina	18h30	Quadra 2
Tênis de Quadra Dupla Masculina	18h30	Quadra 1

SÁBADO DIA: 30/09/2023

Beach Tennis Feminino	09h00	Quadra de areia 1 e 2
Beach Tennis Masculino	09h00	Quadra de areia 1 e 2
Canastra	09h30	Centro de Eventos
Futebol Society Masculino	09h00	Campo
Natação	14h30	Colégio Emilie de Villeneuve
Sinuca	09h30	American Bar
Tênis de Quadra Simples Masculino	09h00	Quadra 1, 2, 3 e 4
Tênis de Quadra Simples Feminino	09h00	Quadra 1, 2, 3 e 4
Tênis de Quadra Dupla Mista	12h00	Quadra 1, 2, 3 e 4
Tênis de Quadra Dupla Feminina	15h00	Quadra 1, 2, 3 e 4
Tênis de Quadra Dupla Masculina	15h00	Quadra 1, 2, 3 e 4
Truco	14h00	Lanchonete
Vôlei de Quadra Misto	09h30	Ginásio
Xadrez	09h00	Sala de Xadrez

OBS: AQUECIMENTO DA NATAÇÃO às 14h

DOMINGO DIA: 01/09/2023

Corrida e Caminhada	08h00	CECOM
Damas	09h30	Sala de Xadrez
Dominó	09h30	Centro de Eventos
Futsal	09h00	Ginásio
Tênis de Mesa Feminino	09h00	Centro de Eventos
Tênis de Mesa Masculino	09h00	Centro de Eventos
Tênis de Mesa Dupla Mista	09h00	Centro de Eventos
Tênis Quadra Simples Feminino	09h30	Quadra 1, 2, 3 e 4
Tênis Quadra Simples Masculino	09h30	Quadra 1, 2, 3 e 4
Vôlei de Areia Misto 4x4	09h00	Quadra de areia 1 e 2

OBS: CREDENCIAMENTO DA CORRIDA às 07h30

Art.15º - A Comissão Organizadora se reserva no direito, a depender da quantidade de inscritos em cada modalidade, adequar à tabela de jogos e a forma de disputa, podendo aumentar ou não, a quantidade de dias para que cada modalidade seja finalizada.

Art.16º - Nas modalidades em Duplas, os classificados para os XIII Jogos FENACEF que porventura venham a desistir de sua participação, mesmo que seja apenas um dos integrantes, será convocada a próxima Dupla, seguindo a classificação do evento.

CAPÍTULO V – CORRIDA E NATAÇÃO

Art.17º - O atleta inscrito na **NATAÇÃO** poderá participar de todos os estilos (Borboleta, Costas, Livre e Peito), a fim de auferir o seu tempo em cada estilo. Para o



XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO



revezamento dos XIII Jogos FENACEF, a equipe será composta pelos atletas que obtiverem o melhor tempo no estilo **Livre**.

§ 1º - O atleta inscrito nesta modalidade que porventura tenha impedimento devidamente comprovado de participar do evento poderá enviar o seu tempo de prova oficial, **excepcionalmente**, até 27/11/2023, a APEA/SP.

Art.18º - Na modalidade **Corrida, distância de 3 km e 5 km**, o atleta inscrito nesta modalidade que porventura tenha impedimento devidamente comprovado de participar do evento poderá enviar o seu tempo de prova oficial, até 27/11/2023, a APEA/SP.

§ 1º - Na modalidade **Corrida, na distância de 10 km**, o atleta deverá encaminhar seu tempo de prova oficial até dia 27/11/2023, a APEA/SP.

Art.19º - Os representantes, da Corrida e Natação, para o XIII Jogos FENACEF serão definidos somente após a tabulação desses tempos, prevalecendo o respeito ao vencedor da modalidade no evento.

CAPÍTULO VI – A PREMIAÇÃO

Art.20º - A Comissão Organizadora conferirá medalhas aos atletas/equipes classificados, em 1º, 2º e 3º lugar por modalidade, prova e categoria.

Art.21º - A premiação de cada modalidade acontecerá logo após o encerramento da mesma, ou logo que possível, em local a ser informado pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII – A COMISSÃO ORGANIZADORA E SECRETÁRIA DO JOGOS

Art.22º - A Comissão Organizadora será composta por membros nomeados por ambas as associações.

Art.23º - Na vigência dos **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a Comissão Organizadora será reconhecida como autoridade máxima pelos participantes.

Art.24º - Compete à Comissão Organizadora: homologar as inscrições; organizar e disponibilizar a estrutura para realização do evento; responsabilizar os atletas por qualquer excesso praticado antes, durante e pós o evento; resolver qualquer caso omissos a este regulamento.

Art.25º - Compete a Secretaria Geral dos Jogos: controlar a documentação; preparar e expedir correspondências; prestar informações e esclarecimentos; providenciar o credenciamento do Atleta; cuidar do ceremonial de abertura, premiação e encerramento; encaminhar durante o evento, soluções para as pendências que porventura existam.

Art.26º - A Comissão Organizadora se reunirá sempre que julgar necessário, no período de antes, durante e pós a realização do evento.



XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO



CAPÍTULO VII – O CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art.27º - Os **XI JOGOS DOS APOSENTADOS DA CAIXA DO ESTADO DE SÃO PAULO** terão início com o ceremonial de abertura, com a presença de autoridades representantes das duas associações, atletas e convidados.

Art.28º - O ceremonial de abertura acontecerá no restaurante da sede do social do clube da APCEF/SP, dia **30/09/2023** as **8h30**.

Art.29º - O ceremonial de encerramento acontecerá no restaurante da sede do social do clube da APCEF/SP, dia **01/10/2023** **após o término das competições**.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.30º - Toda e qualquer comunicação da Comissão Organizadora do evento será feita por meio dos canais oficiais de comunicação das duas associações.

Art.31º - A Comissão Organizadora resolverá casos omissos no presente regulamento, desde que não conflitem com os artigos aqui expressos.

Art.32º - Os regulamentos técnicos de cada modalidade são partes integrantes deste documento.

São Paulo, 17 de Julho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA
APEA/SP - APCEF/SP